



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO
INSTITUTO DE ESTUDOS DA LINGUAGEM
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS
DA LINGUAGEM



EDITAL Processo Seletivo PPGEL N° 001/2025

INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA NOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DA LINGUAGEM DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO, PARA INGRESSO NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2026.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

A Coordenadoria do Programa de Pós-graduação em Estudos da Linguagem (PPGEL), da Universidade Federal de Catalão, estabelece e torna públicas as normas do **Processo Seletivo 001/2025** com vistas ao preenchimento de vagas para o primeiro semestre letivo de 2026, dos Cursos de Mestrado e Doutorado, em conformidade com as exigências da Resolução CONSEPEC UFCAT N.º 007/2023. O Programa tem por objetivo a formação de pessoal qualificado técnica e cientificamente para o exercício de atividades profissionais de ensino e pesquisa em Estudos da Linguagem e visa ao avanço do conhecimento na área de concentração – **LINGUAGEM, CULTURA E IDENTIDADE** – atuando nas seguintes linhas de pesquisa: 1) Discurso, Sujeito e Sociedade; 2) Literatura, Memória e Identidade; 3) Língua, Linguagem e Cultura.

2. DO PÚBLICO

Poderão participar do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem, **Curso de Mestrado**, todos os portadores de diplomas devidamente reconhecidos pelo MEC, de cursos de Graduação em Letras ou em áreas afins, bem como concluintes de Graduação, desde que comprovem a conclusão do referido curso, em data anterior à matrícula no Programa de Pós-Graduação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO
INSTITUTO DE ESTUDOS DA LINGUAGEM
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS
DA LINGUAGEM**



Para participar do processo seletivo do **Curso de Doutorado**, serão admitidos portadores de titulação mínima de Mestre em Letras ou em áreas afins, bem como concluintes do curso de Mestrado, desde que comprovem a conclusão do referido curso, em data anterior à matrícula no Programa de Pós-graduação em cursos reconhecidos pelo MEC, exceto nos casos excepcionais previstos pelo regulamento do PPGEL.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão oferecidas 13 (Treze vagas) para o Curso de **Mestrado** e 11 (onze vagas) para o Curso de **Doutorado** - para ampla concorrência, PcD, PPI, para e outros grupos de vulnerabilidade social ou de baixa representatividade na pós-graduação para ambos os cursos, a saber:

Linha 01 – Discurso, Sujeito e Sociedade:

Aborda os estudos do discurso com o objetivo de refletir sobre a organização e funcionamento discursivo em materialidades verbo-visuais, vinculados às condições histórico-sociais de enunciação e constituição, bem como sua relação com o sujeito, a produção da subjetividade e construções identitárias, tendo em vista as práticas discursivas que circulam socialmente, seja nas instâncias da ciência, da educação, da mídia ou em espaços institucionais.

Linha 02 – Literatura, Memória e Identidade:

Estudo das relações da literatura com as questões da identidade e da alteridade, das relações de gênero, da memória individual e coletiva, considerando os lugares de fala de diferentes grupos sociais e étnicos e os diversos modos de realização formal do texto literário, bem como a sua relação com as outras artes.

Linha 03 – Língua, Linguagem e Cultura:

Estudo das relações entre a língua, a linguagem e a cultura e suas manifestações em suportes e gêneros diversos e épocas diferentes. Acolhe pesquisas que tenham como foco as múltiplas e indissociáveis expressões dos atos de representar e significar as interações humanas na linguagem e na cultura, em paradigmas teóricos de pesquisa e ensino de línguas.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO
INSTITUTO DE ESTUDOS DA LINGUAGEM
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS
DA LINGUAGEM**



Observações:

- a) A oferta de vagas é feita por linha, de acordo com a disponibilidade de orientação, conforme publicado no Anexo I.
- b) O resultado final será divulgado em quadro organizado por linha, com o número de vagas disponíveis. Os candidatos classificados dentro do número de vagas constarão como 'aprovado(a) e classificado(a)'. Os demais aprovados (excedentes) aparecerão apenas como 'aprovado(a)' e poderão ser convocados posteriormente, caso haja vagas não ocupadas;
- c) O critério de desempate entre os candidatos classificados será estabelecido pela seguinte ordem:

I. Maior nota na Média Final;

II. Maior nota na Escrita e Arguição do Projeto;

III. Maior nota no currículo Lattes da Plataforma <<http://lattes.cnpq.br/>>

IV. Persistindo o empate, será classificado o(a) candidato(a) de maior idade.

3.1.1. De acordo com a Resolução CONSEPEC UFCAT N.º 011/2023, 20% das vagas estão reservadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas (PPI), visando ao atendimento da política de ação afirmativa na Pós-Graduação. O mesmo se aplica às vagas reservadas para pessoas com deficiência, com reserva de 10% das vagas oferecidas.

3.1.2. De acordo com o § 1º do Art. 3º da Resolução CONSEPEC UFCAT N.º 011/2023, candidatos PcD, pretos, pardos e/ou indígenas que fizerem a autodeclaração, concorrerão, ao mesmo tempo, às vagas reservadas e àquelas destinadas à livre concorrência.

3.1.3. De acordo com o Inciso V do Art. 5º da Resolução CONSEPEC UFCAT N.º 011/2023, os candidatos PcD e PPI, classificados no subconjunto referente às vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO
INSTITUTO DE ESTUDOS DA LINGUAGEM
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS
DA LINGUAGEM**



3.1.4. De acordo com o Inciso VII do Art. 5º da Resolução CONSEPEC UFCAT N.º 011/2023, não havendo candidatos PcD, pretos, pardos e/ou indígenas aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, essas serão revertidas para a ampla concorrência, sendo ocupadas pelos demais candidatos aprovados, conforme a ordem de classificação no Processo Seletivo regido por este Edital.

3.1.5. A distribuição de vagas, por linha, ocorrerá em duas etapas:

- a) Na primeira etapa, os candidatos aprovados no processo seletivo serão alocados nas vagas dos orientadores, seguindo a ordem de classificação, independentemente da autodeclaração ou não como PcD ou PPI, até que as vagas disponíveis estejam esgotadas.
- b) Na segunda etapa, os candidatos PcD e PPI que não tiveram suas vagas preenchidas na etapa anterior devem ser alocados nas vagas adicionais e distribuídos entre os orientadores.

3.1.6. Os candidatos PcD, pretos, pardos ou indígenas ingressarão nas vagas adicionais, que serão alocadas para qualquer um dos orientadores que tenham oferecido vagas individuais para a livre concorrência, respeitando-se o disposto no Art. 5º da Resolução CONSEPEC UFCAT N.º 011/2023 e seguindo as regras do processo seletivo estabelecido neste edital.

3.1.7. O(a) candidato(a) que preencher e assinar termo de autodeclaração (Anexo IV), uma vez aprovado(a), poderá ser convocado(a) para a verificação, a ser realizada pela Comissão de Heteroidentificação da UFCAT (conforme Portaria da Reitora/UFCAT n.º Portaria nº 417/2022, de 25 de julho de 2022).

3.2 As vagas suplementares não são computadas no quantitativo de ampla concorrência e cotas, em conformidade com a Portaria Normativa nº 13, de 11 de maio de 2016. No caso destas vagas não serem preenchidas, elas não retornarão para as vagas de ampla concorrência, conforme disposto no Anexo VIII:

- 2 (duas) para pessoas transgêneras, travesti e intersexo, uma para o curso de mestrado e outra para o curso de doutorado.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO
INSTITUTO DE ESTUDOS DA LINGUAGEM
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS
DA LINGUAGEM**



- 2 (duas) para servidores(as) da UFCAT, uma para o curso de mestrado e outra para o curso de doutorado.

4. DA INSCRIÇÃO

As inscrições poderão ser feitas remotamente no período de **04 de agosto de 2025 a 06 de outubro de 2024**, por formulário próprio do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem por meio do recurso *Formulários Google*, através do link: <https://forms.gle/MhNreViC64MWC39n8>

4.1. Procedimentos para Inscrição

Para a inscrição, o(a) candidato(a) deverá enviar como anexo do Formulário Google (digitalizados em formato pdf) os seguintes documentos:

- a) fotografia 3x4 recente, em formato digital, em fundo branco, centralizada, sem óculos de sol e adereços, e em boa resolução (300 DPI - Pontos por polegada), não sendo permitido o envio de *selfies*;
- b) arquivo em PDF do certificado de suficiência em Língua Estrangeira (Inglês, Francês, Espanhol), expedido a partir do segundo semestre de 2022, pelo Centro de Línguas (CL) do Instituto de Estudos da Linguagem da Universidade Federal de Catalão ou por outra Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC. Ressalta-se a necessidade de observação das exigências de pontuação mínima conforme descritas no item 4.2, item b. Caso o certificado seja expedido após o período de inscrição, poderá ser enviado no ato da matrícula. As pessoas candidatas estrangeiras ou não naturalizadas não lusófonas, deverão apresentar, em caráter o certificado de proficiência em língua portuguesa com aprovação no exame CELPE - Bras (www.mec.gov.br/sesu/celp.shtm) ou Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO
INSTITUTO DE ESTUDOS DA LINGUAGEM
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS
DA LINGUAGEM**



- c) Candidatos(as) surdos(as), indígenas brasileiros(as), e estrangeiros (as) que tenham comprovação de suficiência em língua portuguesa, devem apresentar um dos seguintes documentos comprobatórios: a) diploma de graduação em que o Português seja a língua oficial; b) certificado de suficiência, expedido a partir do segundo semestre de 2022 por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC ou c) certificado de proficiência em língua portuguesa com aprovação no exame CELPE - Bras (www.mec.gov.br/sesu/celp.shtm).
- d) arquivo em PDF do diploma de Graduação em Letras ou áreas afins para o Mestrado/Doutorado, ou documento equivalente, ou outro documento que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de Graduação até o dia da matrícula no Curso de Mestrado, emitido por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
- e) arquivo em PDF do Histórico Escolar do Curso de Graduação ou comprovante, emitido pelo órgão competente, de que concluirá o Curso de Graduação até a data da matrícula no Curso de Mestrado;
- f) arquivo em PDF do diploma de Mestrado em Letras ou áreas afins, ou documento equivalente, ou outro documento que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de Mestrado até o dia da matrícula no Curso de Pós-graduação - para candidatos ao Curso de Doutorado. Na falta do Diploma de Mestrado, a inscrição pode ser feita com a Ata de Defesa da Dissertação de Mestrado ou Declaração oficial da instituição com data de previsão de Defesa Pública anterior à data de matrícula no PPGEL, emitida por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
- g) arquivo em PDF do Histórico Escolar do Curso de Mestrado – Para candidatos ao Curso de Doutorado;
- h) A inscrição de candidato/a portador/a de diploma de curso superior de instituição estrangeira está sujeita à apresentação de documento de revalidação ou equivalente reconhecido pelo MEC;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO
INSTITUTO DE ESTUDOS DA LINGUAGEM
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS
DA LINGUAGEM**



- i) arquivo em PDF do currículo Lattes atualizado, referente aos últimos três anos (2022, 2023, 2024 e 2025), disponível para preenchimento na Plataforma Lattes <<http://lattes.cnpq.br/>>, devidamente comprovada;
- j) arquivo em PDF da planilha de pontuação do currículo Lattes, devidamente preenchida (Anexo II);
- k) arquivo em PDF da Carteira de Identidade ou, para estrangeiros, do Registro Nacional de Estrangeiros - RNE ou documento similar (no caso de candidatos estrangeiros, o RNE poderá ser enviado no ato da matrícula) ou, para indígenas, o Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios - RANI (no caso de candidatos indígenas, o RANI poderá ser enviado no ato da matrícula).;
- l) arquivo em PDF do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- m) arquivo em PDF da Certidão de Quitação Eleitoral emitido pela Justiça Eleitoral, salvo se o candidato for estrangeiro:
<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- n) arquivo em PDF do comprovante de quitação com o serviço militar para os homens, salvo se o candidato for estrangeiro;
- o) arquivo em PDF do projeto de pesquisa na linha pretendida pelo candidato, de acordo com o “Roteiro para elaboração de projetos de pesquisa” (Anexo III).
- p) em caso de candidato estrangeiro, há a opção de enviar comprovante de estar em situação regular no Brasil no dia da matrícula;
- q) em caso de candidato autodeclarado indígena, há a opção de enviar a cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local no dia da matrícula;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO
INSTITUTO DE ESTUDOS DA LINGUAGEM
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS
DA LINGUAGEM**



- r) arquivo em PDF do termo de autodeclaração étnico-racial (Anexo IV), para os candidatos que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas, conforme Resolução CONSEPEC UFCAT N.º 011/2023.

Observações:

- a) A inscrição somente será homologada pela Comissão de Seleção após conferência da documentação apresentada pelo candidato;
- b) O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá informar, no ato da inscrição, os recursos especiais necessários, por meio de formulário específico (Anexo V);
- c) a qualquer tempo, o candidato será excluído do processo seletivo se verificadas quaisquer irregularidades nos documentos apresentados, ou falsidade nas informações prestadas no formulário de inscrição;
- d) não serão aceitas inscrições extemporâneas;
- e) não serão aceitas inscrições via fax, via correios, nem por meio de SEDEX;
- f) não serão homologadas inscrições com documentação incompleta.

4.2. Do Formulário de Inscrição

No formulário de inscrição, o candidato deverá:

- a) indicar a linha de pesquisa escolhida (Anexo I). Caberá, à comissão do processo seletivo, avaliar o projeto de pesquisa do(a) referido(a) candidato(a), nos seguintes aspectos: vinculação adequada à linha indicada no formulário de inscrição, pertinência da justificativa, dos objetivos, da metodologia e da bibliografia; clareza, correção gramatical de acordo com a norma culta da Língua Portuguesa e objetividade;
- b) enviar o certificado de suficiência expedido pelo Centro de Línguas (CL) – UFCAT ou de outras instituições públicas, reconhecidas pelo MEC, emitido a partir do segundo semestre de 2022. O candidato poderá enviar o comprovante de suficiência em língua estrangeira no ato da inscrição, ou no ato da matrícula, quando o certificado for expedido após o período de inscrição. Serão aceitas suficiências nas Línguas Inglesa, Francesa ou



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO
INSTITUTO DE ESTUDOS DA LINGUAGEM
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS
DA LINGUAGEM**



Espanhola para o Curso de Mestrado. Para o Curso de Doutorado, é exigida a apresentação de suficiência em duas das três línguas supracitadas, podendo ser convalidada uma já obtida no mestrado, independentemente do tempo de emissão expresso no histórico escolar, desde que em língua diferente àquela a ser apresentada nesta etapa da inscrição. Serão aceitos como comprovante de suficiência em língua estrangeira, com a indicação mínima de nível B1 conforme indicação do Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas (CEFR): (i) Exames de Cambridge; (ii) Michigan; (iii) TOEFL (impresso ou eletrônico); (iv) DET (Duolingo English Test) mínimo de 105 pontos, com validade de dois anos; (v) British Council; (v) D.E.L.F./D.A.L.F., ou outros exames equivalentes emitidos por Universidades Francesas; (vi) DELE (Diploma de Español Lengua Extranjera), e o CELU (Certificado de Español Lengua y Uso), no nível avançado. Todos estes certificados, para serem homologados no processo Seletivo de que trata o presente Edital, devem ser emitidos a partir do segundo semestre de 2022.

- c) Candidatos(as) surdos(as) e indígenas brasileiros(as) deverão comprovar suficiência em língua portuguesa (L2); e, no caso de candidatos(as) estrangeiros(as), em língua portuguesa (LE), se esta não for sua língua materna.
- d) Candidatos(as) surdos(as), indígenas e estrangeiros(as) poderão comprovar suficiência em língua portuguesa por meio de certificado ou de diploma de graduação em que o Português seja a língua oficial.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo aos Cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-graduação em Estudos da Linguagem será executado pela Comissão de Seleção designada pela Coordenadoria do Programa de Pós-graduação, composta por: Alexander Meireles da Silva, Anair Valênia Martins Dias, Antônio Fernandes Júnior, Bruno Franceschini, Bruno Gonçalves Borges, Fabianna Simão Bellizzi Carneiro, Fabíola Aparecida Sartin Dutra Parreira de Almeida, Luciana Borges, Maria Helena de Paula, Oziris Borges Filho, Silvana Augusta Barbosa Carrijo e Vanessa Regina



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO
INSTITUTO DE ESTUDOS DA LINGUAGEM
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS
DA LINGUAGEM**



Duarte Xavier, sob a presidência de Bruno Franceschini, Coordenador do PPGEL.

- a) a avaliação será realizada por linha de pesquisa e as bancas examinadoras de cada etapa do Processo de Seleção serão publicadas após a homologação das inscrições;
- b) O prazo para alegação de impedimento ou suspeição dos membros das bancas consta no cronograma, item 6.

5.1.1. 1ª Etapa - NÃO PRESENCIAL:

Análise do Projeto: Esta etapa é **eliminatória** e consistirá na avaliação do projeto de pesquisa pela banca examinadora, com atribuição de nota de zero (0) a dez (10,0), sendo sete (7,0) a nota mínima para aprovação, observando os seguintes critérios:

- articulação entre os itens do projeto e capacidade de articulação entre conceitos e ideias apresentados, sugeridos no anexo III deste Edital;
- fundamentação teórico-metodológica pertinente ao projeto e capacidade de reflexão crítica do referencial teórico-metodológico;
- redação coesa e coerente, observando as normas do Português padrão e da ABNT;
- pertinência do projeto à área de concentração do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem e à Linha de Pesquisa escolhida pelo candidato, conforme descrição neste Edital.

Observação: O/a candidato/a deve se ater ao perfil do corpo docente da linha e aos seus projetos de pesquisa em desenvolvimento.

5.1.2. 2ª Etapa - SÍNCRONO REMOTO:

Arguição do Projeto: Esta etapa é **eliminatória** e consistirá na defesa do projeto de pesquisa pelo candidato, seguida de arguição pela banca examinadora, via webconferência, com duração mínima de 10 e máxima de 20 minutos, com atribuição de nota de zero (0) a dez (10,0), sendo sete (7,0) a nota mínima para aprovação, observando os seguintes critérios:

- Capacidade de articulação entre conceitos e ideias utilizados no projeto;
- Capacidade de defender a proposta com clareza em relação ao tema e objetivos;
- Domínio teórico;
- Domínio metodológico
- Adequação à área de concentração e linha de pesquisa do PPGEL/ Relevância do Projeto.

5.1.3. 3ª Etapa - NÃO PRESENCIAL:

- a) Análise do Currículo Lattes (disponível na Plataforma Lattes) devidamente comprovado. Esta avaliação será de **caráter classificatório**;
- b) a pontuação do Currículo Lattes obedecerá aos critérios descritos na planilha de pontuação do Anexo II.

5.2. A média aritmética das etapas eliminatórias (MAEE) deverá alcançar no mínimo a nota sete (7,0), conforme expressão abaixo:

$$\text{Etapa 1} + \text{Etapa 2} = \text{MAEE}$$

2

5.3. O resultado final (NF) classificatório será a somatória da média aritmética das etapas eliminatórias (MAEE), com peso nove (9) e a média do Currículo Lattes (MCL), com peso um (1). A Média Geral (MG) mínima para aprovação é seis (6,0), conforme expressão abaixo:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO
INSTITUTO DE ESTUDOS DA LINGUAGEM
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS
DA LINGUAGEM**



$$\text{MAEE} \times 9 + \text{MCL} \times 1 = \text{MG}$$

6. DO CRONOGRAMA

O processo seletivo para os níveis de Mestrado e Doutorado em Estudos da Linguagem deverá obedecer ao seguinte calendário:

- a) **Inscrições:** de **04/08/2025 a 06/10/2025**;
- b) **20/10/2025:** divulgação das Inscrições Homologadas - fica previsto o prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado para interposição de recursos, que devem ser enviados para o e-mail: coordenacao.ppgel@ufcat.edu.br;
- c) **22/10/2025:** divulgação das Inscrições Homologadas após análise dos recursos e dos membros das bancas examinadoras (compostas por linha de pesquisa);
- d) **24/10/2025:** data limite para alegação de impedimento ou suspeição dos membros das bancas;
- e) **10/11/2025 - 17h:** divulgação dos resultados da Avaliação de Projetos de Pesquisa e da lista dos convocados para a Arguição do Projeto - fica previsto o prazo de **48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado** para interposição de recursos, que devem ser enviados para o e-mail: coordenacao.ppgel@ufcat.edu.br;
- f) **12/11/2025 - 18h:** divulgação do cronograma de arguição e envio da convocação do link por e-mail, com necessidade de confirmação de recebimento pelo(a) candidato(a) até o dia 14/11/2025;
- g) **17/11/2025 a 19/11/2025:** realização da Arguição do Projeto;
- h) **26/11/2025:** divulgação do resultado da Arguição do Projeto, da Avaliação Curricular e do Resultado Parcial - fica previsto o prazo de **48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado** para interposição de recursos, que devem ser enviados para o e-mail: coordenacao.ppgel@ufcat.edu.br;
- i) **02/12/2025: divulgação do Resultado Final** - fica previsto, conforme Item 6, deste edital, o prazo de **48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado** para interposição de recursos, que devem ser enviados para o e-mail coordenacao.ppgel@ufcat.edu.br ;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO
INSTITUTO DE ESTUDOS DA LINGUAGEM
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS
DA LINGUAGEM**



- j) **15/12/2024**: homologação do Resultado Final;
- k) **A definir**: realização da entrevista com a COMPAD no caso de candidatos autodeclarados serem matriculados em vagas PPI;
- l) **A definir**: Matrículas de alunos/as ingressantes aos cursos de Mestrado e Doutorado em Estudos da Linguagem.

Observações:

- a) O/A certificado/declaração do exame de suficiência em língua estrangeira (Inglês, Francês, Espanhol) ou em língua portuguesa (indígenas brasileiros(as), surdos (as), e estrangeiros(as)) poderá ser enviado junto com a documentação para a matrícula, em data a ser divulgada, caso o/a candidato/a seja aprovado/a no processo seletivo.
- b) As etapas do Processo Seletivo serão realizadas remotamente, bem como os Resultados Parciais e Final serão divulgados exclusivamente na página eletrônica do Programa.
- c) O Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem não se responsabiliza por problemas de conectividade à internet em quaisquer etapas, bem como de outras intercorrências relacionadas à inscrição e à participação do candidato neste processo seletivo.
- d) As matrículas serão presenciais e ocorrerão conforme instruções que serão enviadas por e-mail aos ingressantes.
- e) O prazo para interposição de recurso após a divulgação de qualquer resultado relativo a todas as etapas é de até **48 (quarenta e oito)** horas; findo esse prazo das respectivas etapas, não mais serão admitidos recursos de etapas anteriores.
- f) A interposição de recurso deve ser feita formal e exclusivamente pelo(a) candidato(a) ou seu procurador legal, por e-mail à Coordenação do Programa de Pós-graduação em Estudos da Linguagem (coordenacao.ppgel@ufcat.edu.br), não sendo aceita qualquer outra forma (Correio ou outras) e devendo preencher o Formulário para interposição de recurso (Anexo VI).
- g) Utiliza-se como hora oficial o horário de Brasília (UTC -3) em todas as etapas deste processo seletivo.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO
INSTITUTO DE ESTUDOS DA LINGUAGEM
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS
DA LINGUAGEM**



7. CONSIDERAÇÕES E DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este processo seletivo contidas nos comunicados e neste Edital.
- b) O/A candidato/a será eliminado/a do processo seletivo por burla ou tentativa de burla comprovada de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados, bem como por tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida neste processo seletivo.
- c) O/A candidato/a será eliminado/a do processo seletivo se: i) o projeto de pesquisa não for compatível com a linha de pesquisa do Programa indicada na inscrição, ii) o projeto de pesquisa exceda a quantidade de páginas estipuladas neste Edital, e iii) em caso de plágio de qualquer espécie e/ou utilização de texto elaborado integral ou parcialmente por Inteligência Artificial.
- d) O não comparecimento (e atrasos superiores a 10 minutos, contados a partir do horário divulgado em Edital para realização da atividade) do/a candidato/a na fase de webconferência resultará em sua eliminação do processo seletivo.
- e) O/A candidato/a deverá manter atualizados seu e-mail, endereço e telefone (enviando e-mail à Secretaria do Programa, caso necessário), enquanto estiver participando do processo de seleção.
- f) A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão aplicáveis nas etapas avaliativas do processo seletivo.
- g) O Programa não se compromete a conceder bolsas de estudo para os/as candidatos/as selecionados/as. O número de bolsas disponíveis depende das concessões anuais das agências de fomento e do fluxo dos discentes no Programa.
- h) Os/As candidatos/as selecionados/as neste Processo Seletivo deverão estar cientes de que, conforme Resolução CEPEC nº 832/2007, as dissertações e teses defendidas no Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem da UFCAT poderão ser integralmente



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO
INSTITUTO DE ESTUDOS DA LINGUAGEM
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS
DA LINGUAGEM**



disponibilizadas no site do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem e poderão compor o acervo do repositório da Biblioteca da UFCAT, conforme orientações dispostas no Termo de Ciência e Autorização (TECA);

- i) Todas as divulgações de resultados e/ou avisos serão postados no [site do PPGEL](#) sendo, portanto, considerado o espaço oficial de divulgação.
- j) Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão designada para este processo seletivo. Dependendo da situação, a Coordenação do PPGEL reserva-se o direito de emitir documento em adição a este Edital.

Integram este Edital:

- I. Anexo I – Quadro de oferta de vagas por linha de pesquisa;
- II. Anexo II – Planilha de pontuação do Currículo Lattes (Lattes-CNPq);
- III. Anexo III – Roteiro para elaboração de Projeto de Pesquisa;
- IV. Anexo IV – Termo de autodeclaração étnico-racial;
- V. Anexo V – Termo de autodeclaração de pessoa com deficiência;
- VI. Anexo VI - Requerimento de condições especiais para arguição de projeto;
- VII. Anexo VII - Termo de autodeclaração para vaga suplementar
- VIII. Anexo VIII – Formulário para interposição de recurso.

Catalão, 04 de agosto de 2025.

Prof. Dr. Bruno Franceschini
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Estudos da Linguagem
Universidade Federal de Catalão (UFCAT)

**ANEXO I – QUADRO DE DOCENTES ORIENTADORES E OFERTA DE
VAGAS POR LINHA DE PESQUISA**

LINHA 1 - Discurso, Sujeito e Sociedade	
Mestrado Prof. Dr. Antônio Fernandes Júnior Prof. Dr. Bruno Gonçalves Borges Profa. Dra. Grenissa Bonvino Stafuzza TOTAL DE VAGAS LINHA 1 MESTRADO: 3	Doutorado Prof. Dr. Antônio Fernandes Júnior Prof. Dr. Bruno Gonçalves Borges Profa. Dra. Grenissa Bonvino Stafuzza TOTAL DE VAGAS LINHA 1 DOUTORADO: 4
LINHA 2 - Literatura, Memória e Identidade	
Mestrado Prof. Dr. Alexander Meireles da Silva Profa. Dra. Fabianna Simão Bellizzi Carneiro Profa. Dra. Luciana Borges Profa. Dra. Silvana Augusta Barbosa Carrijo TOTAL DE VAGAS LINHA 2 MESTRADO: 5	Doutorado Prof. Dr. Alexander Meireles da Silva Profa. Dra. Fabianna Simão Bellizzi Carneiro Profa. Dra. Luciana Borges Profa. Dra. Silvana Augusta Barbosa Carrijo TOTAL DE VAGAS LINHA 2 DOUTORADO: 3
LINHA 3 - Língua, Linguagem e Cultura	
Mestrado Profa. Dra. Anair Valênia Profa. Dra. Fabíola Sartin Profa. Dra. Maria Helena de Paula Profa. Dra. Vanessa Regina Duarte Xavier	Doutorado Profa. Dra. Anair Valênia Profa. Dra. Fabíola Sartin Profa. Dra. Maria Helena de Paula Profa. Dra. Vanessa Regina Duarte Xavier



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO
INSTITUTO DE ESTUDOS DA LINGUAGEM
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS
DA LINGUAGEM**



TOTAL DE VAGAS LINHA 3 MESTRADO: 5	TOTAL DE VAGAS LINHA 3 DOUTORADO: 4
VAGAS PPGEL Ampla concorrência (MESTRADO): 5	VAGAS PPGEL Ampla concorrência (DOUTORADO): 3
VAGAS PPGEL - PPI (MESTRADO): 3	VAGAS PPGEL PPI (DOUTORADO): 3
VAGAS PPGEL - PcD (MESTRADO): 3	VAGAS PPGEL - PcD (DOUTORADO) 3
VAGAS PPGEL - outros grupos (Mestrado): 2	VAGAS PPGEL - outros grupos (DOUTORADO) 2
TOTAL DE VAGAS - MESTRADO (Ampla concorrência + PPI + PcD + Outros grupos): 13	TOTAL DE VAGAS - DOUTORADO (Ampla concorrência + PPI + PcD + Outros grupos) 11

Observação: De acordo com a Resolução CONSEPEC UFCAT N.º 011/2023, do total de 24 vagas oferecidas, 16 (dezesesseis) delas estão reservadas para pessoas com deficiência, pessoas pretas, pardas e indígenas, e outros minoritários visando ao atendimento da política de ação afirmativa na Pós-Graduação. A distribuição de vagas, por orientador(a), ocorrerá em duas etapas:

a) Na primeira etapa, os candidatos aprovados no processo seletivo serão alocados nas vagas dos orientadores da linha, seguindo a ordem de classificação, independentemente da autodeclaração ou não como PPI, até que as vagas disponíveis estejam esgotadas.

b) Na segunda etapa, os candidatos PPI que não tiveram suas vagas definidas na etapa anterior devem ser alocados nas vagas adicionais e distribuídos segundo os orientadores indicados previamente. Conforme § 3º do Art. 6º, caso haja excesso de



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO
INSTITUTO DE ESTUDOS DA LINGUAGEM
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS
DA LINGUAGEM**



candidatos aprovados para um mesmo orientador, a Coordenação e/ou a Comissão do Processo Seletivo poderão redistribuir de forma mais equilibrada os candidatos, de modo a atender o regulamentado pela CAPES.

**ANEXO II - PLANILHA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES
(2022 até o presente)**

PRODUÇÃO CIENTÍFICA (Na área de Letras e afins)

I. PRODUÇÃO CIENTÍFICA				
1 PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA	Pontuação de cada produto	Nº do Documento	Total Pontuação Declarada	Conferência (Comissão)
I. Artigos Completos publicados em periódicos com Qualis Capes	25 pontos			
II. Trabalhos em Eventos Científicos				
1. Completos	10 pontos			
2. Resumo expandido (Máximo de 15 pontos)	3 pontos			
2. Resumos (Máximo de 15 pontos)	1,5 ponto			
III. Livros e Capítulos de Livros				
1. Livros Publicados com corpo editorial	25 pontos			
2. Livros Publicados sem corpo editorial	15 pontos			
3. Livros Organizados com corpo editorial	25 pontos			
4. Livros Organizados sem corpo editorial	15 pontos			
5. Capítulo Publicado em Livro, com corpo Editorial	15 pontos			
6. Capítulo Publicado em Livro, sem corpo editorial	10 pontos			
7. Prefácio/apresentação	5 pontos			

IV.Textos em jornais ou revistas (Magazines)				
1.Jornal de Notícias	3 pontos			
2.Revistas (Magazines)	3 pontos			
V. Apresentação de trabalho				
1. Painel/Pôster	2 pontos			
2. Comunicação oral	3 pontos			
3. Participação em mesa-redonda/conferência/palestra	5 pontos			
2.PRODUÇÃO TÉCNICA E BIBLIOGRÁFICA				
1.Trabalhos técnicos: relatórios,pareceres, laudos e similares	1 ponto			
2.Demais tipos de produção técnica: produção artística, áudios-visuais e Similares	1 ponto			
3.Elaboração de materiais didáticos diversos	2 pontos			
4. Minicurso ministrado	5 pontos			
5. Participação em Eventos, <u>sem apresentação de trabalho</u> (máximo de 15 pontos)	1 ponto			
6. Monitoria de eventos acadêmicos	1 ponto			
7. Comissão organizadora de eventos acadêmicos	2 pontos			
3.ORIENTAÇÕES CONCLUÍDAS (orientações realizadas pelo candidato)				
1.Aperfeiçoamento/Especialização	3 pontos			
2.Graduação	2 pontos			

3. Iniciação científica	2 pontos			
4. Orientações de outra natureza	1 ponto			
5. Premiação em pesquisa/ensino/extensão	2 pontos			
4. ATIVIDADES EM PROJETOS E GRUPOS DE PESQUISA				
1. Participação em Grupos de Pesquisa e/ou Estudos registrados no CNPq	2 pontos / ano			
2. Participação em Projetos de Pesquisa e/ou Extensão	2 pontos / ano			
3. Coordenação de Projetos de Pesquisa e/ou Extensão	3 pontos / ano			
5. DADOS COMPLEMENTARES				
1. Participação em Bancas Examinadoras de Concursos Institucionais	2 pontos			
2. Participação em Bancas Examinadoras de Trabalho Final de Curso	2 pontos			
3. Participação em bancas de comissões Julgadoras	2 pontos			
4. Orientações em andamento	2 pontos			
5. Orientações concluídas	3 pontos			
6. Participação em comissões acadêmicas (representação discente e similares)	2 pontos/ semestre			
TOTAL PARCIAL				

II FORMAÇÃO ACADÊMICA	
------------------------------	--

FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	Pontuação	Nº do Documento	Pontuação Declarada	Conferência (Comissão)
1. Curso de Pós-Graduação <i>Stricto sensu</i> concluído	15 pontos			
2. Curso de Pós-Graduação <i>Lato sensu</i> (Especialização – com mais de 360 horas)	10 pontos			
3. Curso de Aperfeiçoamento (acima de 180 horas)	4 pontos			
4. Curso de Aperfeiçoamento (maior de 30 horas e até 180 horas)	2 pontos			
5. Cursos de Extensão (igual ou menor de 30 horas), palestras, mesa-redonda, conferência	1 ponto			
6. Discente de Iniciação Científica e de Extensão – PIBIC, PIVIC; PET; PROBEC; PROVEC; PROLICEN; PIBID; PIBITI; PIVITI, RP.	2 pontos por semestre			
7. Monitoria/Tutoria/Estágio não-obrigatório	2 pontos por semestre			
8. Estágio-docência na graduação	2 pontos por semestre			
TOTAL PARCIAL				

III EXPERIÊNCIA TÉCNICA E DE ENSINO (Não serão computadas atuações em concomitância)				
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Pontuação	Nº do Documento	Pontuação	Conferência
1. Aula no Ensino Fundamental e Médio, na área de formação e/ou em áreas afins	2 pontos por semestre			

2. Aula no Ensino Superior (graduação, pós-graduação)	3 pontos por semestre			
3. Experiência técnica/profissional em áreas não correlatas/afins (máximo de 10 pontos)	1 ponto / ano			
4. Elaboração e/ou participação em Trabalhos Técnicos (Máximo de 20)	1 ponto por trabalho			
TOTAL PARCIAL				

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

ITENS	I- PRODUÇÃO CIENTÍFICA	II- FORMAÇÃO ACADÊMICA	III- EXPERIÊNCIA TÉCNICA E DE ENSINO	TOTAL DE PONTOS	NOTA
PONTUAÇÃO GERAL OBTIDA					

- Somente serão pontuados os itens comprovados no Currículo obedecendo aos critérios estabelecidos no roteiro acima;
- as colunas “Nº do Documento” e “Pontuação Declarada” devem ser preenchidas pelo/a candidato/a de acordo com a ordem de apresentação do documento;
- para identificação de produção do tipo Livro, será utilizada a definição estabelecida pela Capes no documento Qualis Livros da Área de Letras e Linguística;
- O Currículo Lattes valerá 10 (dez) pontos e terá peso 1 (peso um). Inicialmente, a nota atribuída ao Currículo Lattes de cada candidato(a) será calculada a partir da Planilha de Pontuação do Currículo Lattes (Anexo II deste edital). Em seguida, as notas atribuídas aos Currículos Lattes serão calculadas levando-se em conta um cálculo tomando por base a maior pontuação de currículo entre os(as) candidatos(as). O(A) candidato(a) que obtiver a maior pontuação receberá, como Nota Final do Currículo Lattes, o total de 10 (dez) pontos. Os(as) demais candidatos(as) terão suas notas calculadas, proporcionalmente, em relação à nota do(a) primeiro(a) candidato(a). A Nota Final do Currículo Lattes de cada candidato(a) será calculada a partir da seguinte expressão:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO
INSTITUTO DE ESTUDOS DA LINGUAGEM
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS
DA LINGUAGEM



Nota Final do Currículo Lattes:
Pontuação do Currículo Lattes do candidato x 10
Maior Pontuação do Currículo Lattes

ANEXO III – ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA

1. Capa: deve conter os seguintes elementos:
 - a) **Cabeçalho com o nome da Instituição e do Programa;**
 - b) **Título do Projeto;**
 - c) **Nome do proponente;**
 - d) **Linha de Pesquisa a que se vincula o Projeto**

2. Corpo do Projeto: deve estar subdividido nas seguintes partes:
 - a) **Introdução:** Contém a formulação geral do tema proposto, considerando os antecedentes da pesquisa (se houver) e outros aspectos relevantes para a delimitação do tema;
 - b) **Justificativa:** Apresenta o problema a ser estudado, as hipóteses de pesquisa a serem consideradas para o problema e a justificativa do interesse e relevância do tema para a área de concentração do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem;
 - c) **Objetivos:** Devem ser desdobrados em objetivo geral e objetivos específicos da pesquisa proposta;
 - d) **Referencial teórico/ Fundamentação Teórica:** Apresenta um panorama dos estudos teóricos que fundamentam cientificamente o campo escolhido e as principais referências que sustentam a proposta de pesquisa;
 - e) **Metodologia:** Descreve os passos metodológicos que garantirão o desenvolvimento do processo de pesquisa;
 - f) **Características e localização da área da pesquisa:** se houver necessidade;
 - g) **Cronograma da pesquisa:** Contém a previsão para o desenvolvimento de cada etapa da pesquisa, considerando o tempo de duração do Mestrado (24 meses) e do Doutorado (48 meses);



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO
INSTITUTO DE ESTUDOS DA LINGUAGEM
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS
DA LINGUAGEM**



- h) Referências:** Indicação dos títulos utilizados no projeto, sejam bibliográficos, sejam de outra origem, de acordo com as normas vigentes da ABNT;
 - i) Apêndice(s) e anexo(s):** se houver necessidade.
- 3.** Para cumprir essas indicações do Roteiro do Projeto de Pesquisa, devem-se cumprir as seguintes indicações técnicas:
- a)** Mestrado: mínimo de 8 e máximo de 10 páginas e para o Doutorado, mínimo de 10 e máximo de 20 páginas; excetuando-se capa e contracapa.
 - b)** Formatação: Páginas Tamanho A4, Fonte *Times New Roman*, tamanho 12; Margens: superior e esquerda: 3cm, inferior e direita: 2 cm; Espaçamento de entrelinhas: 1,5. Espaçamento entre parágrafos: 0 antes e 0 depois; para citação de mais de 3 linhas completas: recuo de 4 centímetros, espaçamento simples, Fonte *Times New Roman* tamanho 11; para notas de rodapé: fonte *Times New Roman* tamanho 10.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO
INSTITUTO DE ESTUDOS DA LINGUAGEM
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS
DA LINGUAGEM



ANEXO IV - TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, CPF N° _____, portador(a) do documento de identidade N° _____, declaro, para o fim específico de atender à documentação exigida pela Resolução Resolução CONSEPEC UFCAT N.º 011/2023 e aderir ao Edital PPGEL 01/2025 do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em **Estudos da Linguagem** da Universidade Federal de Catalão em nível de () **Mestrado** () **Doutorado**, me autodeclaro:

() preto () pardo () indígena

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao ingresso no Programa, em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula no programa, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Para atender ao disposto no parágrafo único do Art. 7º da Resolução CONSEPEC UFCAT N.º 011/2023, no caso de indígena, deve ser apresentado, no ato da matrícula no curso, cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de indígenas (RANI) **OU** declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO
INSTITUTO DE ESTUDOS DA LINGUAGEM
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS
DA LINGUAGEM



ANEXO V

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, Documento de Identidade Nº _____, CPF: _____, candidato(a) ao Edital PPGEL 01/2025 do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em **Estudos da Linguagem** da Universidade Federal de Catalão em nível de () **Mestrado** () **Doutorado**, em atendimento à Portaria Normativa nº 13, de 11 de maio de 2016, declaro ter deficiência _____ e solicito a minha participação nesta seleção dentro dos critérios assegurados às pessoas com deficiência. Anexo a esta declaração, Laudo Médico atestando a espécie/tipo e o grau ou o nível da minha deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10). Afirmo serem verdadeiras as informações prestadas e confirmo estar ciente de que a constatação de inveracidade ou fraude nas informações prestadas, em qualquer momento, inclusive posterior ao registro acadêmico e matrícula, implicará a perda do direito à vaga, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Assinatura do/a Candidato/a



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO
INSTITUTO DE ESTUDOS DA LINGUAGEM
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS
DA LINGUAGEM**



ANEXO VI

REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA ARGUIÇÃO DE PROJETO (ESTE FORMULÁRIO DESTINA-SE A PESSOA COM DEFICIÊNCIA, RECÉM ACIDENTADO/A, RECÉM OPERADO/A).

Ilmo. Sr.

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Edital nº. 001/2024 do
Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem da Universidade
Federal de Catalão:

Eu, _____ CPF nº _____,
Documento de Identificação nº. _____, órgão expedidor _____,
candidato(a) ao Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação em
Estudos da Linguagem da Universidade Federal de Catalão, Edital
001/2025, venho requerer de V. S.^a condições especiais para realizar a
etapa de arguição de projeto deste Edital, conforme as informações
prestadas a seguir.

Assinatura do(a) Candidato(a)



Registre, se for o caso, **as condições especiais necessárias** para a realização da arguição de seu projeto de pesquisa via Webconferência, como tempo adicional, por exemplo:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO
INSTITUTO DE ESTUDOS DA LINGUAGEM
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS
DA LINGUAGEM**



1.2 AUDITIVA

☐ Total

☐ Parcial

Faz uso de aparelho? ☐ Sim ☐ Não

Necessita de intérprete de LIBRAS? ☐ Sim ☐ Não

Registre, se for o caso, **outras condições especiais necessárias, inclusive tempo adicional:**

1.3 FÍSICA

Há alguma deficiência que o(a) impeça de falar/ouvir na hora da arguição de projetos?

Registre, se for o caso, **outras condições especiais necessárias, inclusive tempo adicional:**

2. OUTROS

Candidato(a) com outro tipo de deficiência ou temporariamente com problemas graves de saúde (acidentado/a, operado/a e outros), registre, a seguir, o tipo/doença e as condições necessárias:

Assinatura do(a) candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO
INSTITUTO DE ESTUDOS DA LINGUAGEM
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS
DA LINGUAGEM



ANEXO VII

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO PARA VAGA SUPLEMENTAR

Eu, _____,
CPF _____, portadora/e/o do documento de identidade
_____, declaro, para o fim específico de atender à
documentação exigida pela Resolução CONSEPEC UFCAT N.º 011/2023 e aderir
ao Edital 01/2025 do Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação em Estudos
da Linguagem da UFCAT em em nível de () **Mestrado** () **Doutorado**, me
candidata/e/o a vaga suplementar e me autodeclaro:
_____.

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada
posteriormente ao ingresso no Programa, em procedimento que me assegure o
contraditório e ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula na
Universidade Federal de Catalão, sem prejuízo das sanções penais eventualmente
cabíveis.

Assinatura da/e/o candidata/e/o



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO
INSTITUTO DE ESTUDOS DA LINGUAGEM
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS
DA LINGUAGEM**



ANEXO VIII - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Digitar as informações e enviar para o e-mail coordenacao.ppgel@ufcat.edu.br

INFORMAÇÕES DO/A CANDIDATO/A:

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

DO OBJETO DO RECURSO, ARGUMENTAÇÃO E PEDIDO (informar claramente a ETAPA do processo seletivo a que se refere o recurso interposto, com argumentos que justifiquem o pedido):

Assinatura do/a Candidato/a